



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 1.074, de 13 de Dezembro de 2016.

*"Altera Art. 6º do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Fidélis."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros, compor-se-á do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários e a ela compete privativamente:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente